



EMENDAS AO PROJETO DE LEI 64/2022

13. (MODIFICATIVA)

Altera dispositivo do PL 64/2022 que regulamenta o programa de regularização de construções de Cachoeiro de Itapemirim, previsto nos arts. 320 a 330 da Lei Municipal nº 7.915, de 30 de dezembro de 2021, Plano Diretor Municipal e, dá outras providências.

Altere-se o inciso I ao art. 13, do PL 64/2022.

"I - A contrapartida básica a ser cobrada corresponderá ao valor calculado sobre as áreas irregulares, apresentadas no projeto da edificação que se pretende regularizar, inserido no processo de regularização de construção."

Justificativa:

Apenas para acerto de redação, tornando mais clara e direta.

Sala das Sessões "Elias Moysés", 31 de Agosto de 2022.

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

